

HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 60/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63059.001396/2026-02

2. Descrição da necessidade

O presente documento tem por finalidade estabelecer uma análise primária dos aspectos principais que envolverão a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Ampliação/instalação de Sistema e Segurança – CFTV com fornecimento de material (equipamentos, câmeras, Dvr, repetidora de imagem, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços) e de mão de obra especializada em serviços de instalação, para o Hospital Central da Marinha. Também servirá como instrumento básico para o levantamento dos elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência, documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Contratante, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A Segurança Orgânica do HCM em trabalhos recentes no âmbito interno, identificou-se a necessidade de ampliação e aperfeiçoamento da solução de segurança e monitoramento, relativa à proteção e vigilância de seu patrimônio, bem como proteção e monitoramento de todos os militares e civis que adentrem ou circulem no local.

Tendo em vista a relevância das informações, o HCM tem realizado diversas atividades que visam à modernização da infraestrutura existente, automatização de processos internos, e otimização dos investimentos em tecnologia, de modo a garantir maior qualidade às informações, além de agilidade no processo de coleta, processamento e disseminação de dados. Nesse sentido a infraestrutura de monitoramento do HCM necessita de modernização de modo a atender os prédios do seu complexo bem como suportar alta disponibilidade para os serviços de segurança e monitoramento.

Os itens deste estudo não se aplicam a categoria de TIC de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, anexo II (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/instrucao-normativa-sgd-me-no-94-de-23-de-dezembro-de-2022>).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Segurança Orgânica	DANIELA FAISSOL PACHECO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas no anexo deste Estudo;

4.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.2. O contratado deverá entregar os itens no prazo estipulado pela Equipe da Segurança Orgânica, prazo que começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, informado na proposta.

4.2.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Hospital Central da Marinha, com sede na Ilha das Cobras s/nº - Parte Alta – Primeiro Distrito Naval – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-000, de segunda a quinta-feira, no horário das 08h às 14h e sexta-feira das 08:00 às 11h.

- 4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a entrega do material a ser adquirido.
- 4.4. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 4.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas.
- 4.6. Na aquisição destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 4.6.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.6.2. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, inciso I, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, mediante a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação. Os registros que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos essenciais para a modernização e ampliação do sistema de monitoramento do hospital, garantindo maior segurança, controle e eficiência na vigilância das áreas internas e externas.

Essa aquisição permitirá a melhoria do monitoramento do hospital, garantindo maior confiabilidade do sistema, redução de pontos cegos e otimização da segurança patrimonial, prevenindo incidentes e facilitando a supervisão em tempo real.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 1				
1	CAMERA TIPO 1	465997	UN	70
2	CAMERA TIPO 2	465997	UN	5
3	DISPOSITIVO DE GRAVAÇÃO 32 CANAIS	393180	UN	3
4	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (HD)	626172	UN	4
5	MONITOR 65 POLEGADAS	601704	UN	2
6	MONITOR 43 POLEGADAS	470801	UN	2
7	RACK DE 12 US	422721	UN	3
8	RACK DE 5 US	632557	UN	10
9	GUIA ORGANIZADOR HORIZONTAL 1 U DE CABOS PARA RACK DE 5U	483177	UN	10

10	NOBREAK 3KVA	638092	UN	3
11	NOBREAK 700VA	631143	UN	7
12	CAIXA HERMÉTICA PARA CÂMERA	304744	UN	70
13	POWER BALUN 5K	635091	UN	6
14	CABO DE REDE CATEGORIA 6 (CAT6) U/UTP – COR VERMELHA	481372	ROLO	12
15	CABO DE REDE CATEGORIA 6 (CAT6) U/UTP – COR BRACO	481372	ROLO	9
16	FIBRA OPTICA	641270	METRO	1000
17	CABO PP 2,5MM TRÊS VIAS	641486	METRO	1000
18	ELETRODUTO RÍGIDO PRETO EM PVC ¾	622525	METRO	500
19	CONVERSOR DE MIDIA TIPO 1	632161	UN	2
20	CONVERSOR DE MIDIA TIPO 2	629357	UN	2
21	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 10P	640299	UN	7
22	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 24P	257700	UN	2
23	ROTEADOR	614914	UN	4
24	CONECTOR RJ45	626230	UN	300
25	MOUSE SEM FIO	603262	UN	4
26	AMPLIFIER DE VIDEO 120M	625840	UN	2
27	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO	625974	UN	2
28	INSTAÇÃO TIPO 1	15792	SVÇ	70
29	INSTAÇÃO TIPO 2	15792	SVÇ	9
30	INSTAÇÃO TIPO 3	15792	SVÇ	3
31	INSTAÇÃO TIPO 4	15792	SVÇ	13

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 278.737,72

Conforme Pesquisa de Preços, o valor total estimado para esta contratação é de R\$ 278.737,72 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto do serviço CFTV não será parcelado, pois seria tecnicamente e economicamente inviável e provocaria a perda de economia de escala, conforme justificativas:

A contratação em grupo dos itens de CFTV justifica-se pela necessidade de implantação de uma solução integrada, na qual os equipamentos e a instalação devem apresentar compatibilidade técnica, operacional e funcional.

O sistema de videomonitoramento depende da adequada integração entre captação de imagens, armazenamento, transmissão, alimentação, configuração e instalação dos equipamentos. A divisão desses elementos entre fornecedores distintos pode gerar incompatibilidades, dificuldades de configuração, conflitos quanto à responsabilidade por falhas e risco de comprometimento do funcionamento global da solução.

A Lei nº 14.133/2021 determina que o parcelamento seja adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, mas admite sua não adoção quando a contratação conjunta resultar em economia, reduzir custos de gestão ou quando o objeto configurar sistema único e integrado, com risco ao conjunto caso seja fracionado.

No caso, a contratação de fornecedor único permite:

- assegurar a compatibilidade entre câmeras, HDs, dispositivos de transmissão e demais materiais;
- atribuir a uma única contratada a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega do sistema em pleno funcionamento;
- evitar conflitos entre fornecedores quanto à origem de falhas ou à responsabilidade pela correção;
- simplificar a fiscalização, o recebimento e a gestão contratual;
- reduzir custos indiretos de mobilização, logística, instalação e assistência técnica;
- garantir maior uniformidade na garantia e no suporte técnico;
- assegurar a entrega de uma solução completa, e não apenas de equipamentos isolados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratação correlata com esse serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21. A nova regra altera, neste ponto, o Decreto anterior de nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, os materiais no Plano Anual de Contratações do ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria na Cobertura de Áreas: Aumentar o número de câmeras e pontos de monitoramento permite uma cobertura mais abrangente de áreas críticas, reduzindo pontos cegos e aumentando a vigilância geral.

Aumento Segurança Física: A presença visível de câmeras de segurança pode dissuadir atividades criminosas e comportamentos indesejados, aumentando a segurança física de militares, clientes e instalações.

Evidências Documentadas para Investigação: O aumento na quantidade de câmeras proporciona mais evidências visuais em caso de incidentes, facilitando investigações internas, colaboração com autoridades policiais e proteção legal contra reclamações infundadas.

Gestão Eficiente de Fluxo de Pessoas e Veículos: Em ambientes com alto tráfego de pessoas ou veículos, um CFTV ampliado pode auxiliar na gestão de fluxos, otimizando operações e melhorando a experiência do usuário.

Redução de Perdas e Danos: A presença de um sistema de vigilância expandido pode ajudar a minimizar perdas por roubo, vandalismo e danos à propriedade, protegendo os ativos do HCM.

13. Providências a serem Adotadas

Em atendimento ao Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020, informamos que para a continuidade deste processo não há necessidade de capacitação de servidores ou empregados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Este estudo visa integrar considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

Os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos neste Estudo técnico preliminar estão em concordância com os objetivos da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do MPOG, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU, de agosto de 2021.

O PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU, dispôs que devem ser adotados critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

A aquisição e instalação dos equipamentos para o sistema de CFTV podem gerar alguns impactos ambientais, incluindo:

- Geração de Resíduos Eletrônicos: A substituição ou descarte de equipamentos antigos, como câmeras, cabos e conectores, pode resultar no acúmulo de lixo eletrônico, que requer descarte adequado para evitar contaminação do solo e da água.

- Consumo de Energia: As câmeras IP e fontes de alimentação aumentam o consumo elétrico do hospital, exigindo planejamento para minimizar desperdícios e adotar equipamentos com eficiência energética.

- Embalagens e Materiais Descartáveis: O transporte e a instalação dos novos equipamentos geram resíduos de embalagens, como plásticos, isopor e papelão, que precisam ser corretamente reciclados.

- Impacto na Infraestrutura: A instalação de novos cabos pode demandar ajustes na estrutura física, como perfurações e fixações, que devem ser realizadas com o mínimo de impacto ao ambiente

Medidas Mitigadoras

Para minimizar esses impactos, recomenda-se:

- Destinação correta dos resíduos eletrônicos por meio de programas de reciclagem.

- Utilização de equipamentos com selo de eficiência energética.

- Reciclagem das embalagens e descarte responsável de materiais.

- Planejamento adequado da instalação para reduzir intervenções desnecessárias na infraestrutura.

Com essas ações, os impactos ambientais podem ser reduzidos, garantindo uma aquisição sustentável e responsável.

Não se verifica necessidade de licenciamento ambiental para esta contratação.

Não se verifica impactos negativos com a contratação que se pretende através deste estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais de CFTV é viável e necessária para reforçar a segurança patrimonial e pessoal nas dependências do hospital. A instalação e/ou ampliação do sistema de videomonitoramento contribui para a prevenção de furtos, controle de acesso, proteção de pacientes, colaboradores e visitantes, além de permitir o registro de ocorrências e apoio à gestão de riscos. A medida está alinhada com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **VAGNER MEDEIROS DANTAS**
Data: 29/09/2026 09:19:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VAGNER MEDEIROS DANTAS

Supervisor da Segurança Orgânica

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA FAISSOL PACHECO**
Data: 29/09/2026 11:43:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANIELA FAISSOL PACHECO

Assessora de Segurança Orgânica